



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 026/2025

Dispensa nº 002/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com todos os custos necessários inclusos a serem executados nos prédios públicos do município de Pracinha e áreas externas (bocas de lobo da rede pluvial do município), conforme locais especificados no termo de referência – ENTREGA PARCELADA.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitada a contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização e desratização com mão de obra e insumos necessários inclusos, para a execução do serviço nos prédios públicos e nas bocas de lobo da rede pluvial do município.

Se faz necessária a realização dos serviços citados acima para promover o controle de vetores e pragas urbanas, que possam causar riscos à saúde humana, como roedores, baratas, moscas, pulgas, percevejos, escorpiões, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos, mosquito causador da dengue, cupins, aves/morcegos, abelhas africanizadas, dentre outros e manter a proteção das áreas internas e externas da edificação nos diversos setores da administração, para tanto necessária a contratação de uma empresa terceirizada para a aplicação dos insumos necessários para a dedetização total.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois este documento ainda não foi elaborado. No entanto, estará previsto e incluso no PCA de 2026, conforme necessário.

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, e dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que ocorra a contratação de empresa de dedetização pela Administração, **por prazo determinado**, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Ademais, **devem ser atendidas metodologias e práticas direcionadas à redução do impacto ao meio ambiente**, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços **deverão estar previamente registrados na ANVISA e terem as seguintes características:**

- a) não manchar; b) ser antialérgicos; c) tornar-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação; d) ser inofensivos à saúde humana; e) não danificar ou causar a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados;

A empresa deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados e encaminhar para destinação final ambientalmente adequada;

A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei e deverá **fornece toda mão de obra e todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado.**

Os serviços de dedetização serão realizados nos endereços abaixo:

Setor da Educação:

- Prédio da Escola Taieka Takahashi Gimenes - Rua Costa Aguiar, 233, Centro – 2.455,00 m²
- Prédio da Escola Infantil – Terezinha Zanelli - Alameda Osvaldo Cruz, 516, Centro - 369,00 m²
- Prédio da Creche Mundo Encantado - Rua Jose Bonifaci, s/n, Centro - 284,95 m²
- Prédio da Creche Maria José Cesar – Alameda Mário Montani, s/n, Centro – 564,96 m²

Setor de Planejamento e Gestão:

- Paço Municipal Antônio Correia Lima – Avenida Francisco Gimenes, 175, Centro – 415,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- Prédio do Almoarifado Municipal - Avenida Francisco Gimenes, 205, Centro – 163,00 m²
- Prédio da Casa da Agricultura - Rua Luiz Gamberine, 179, Centro – 180,00 m².
- Prédio Casa do Trabalhador Osvaldo Dias da Silva. Rua Ipiranga, 197, Centro – 160,00 m²
- Prédio do Velório Municipal – Avenida Independência, 172, Centro – 165,00 m²
- Biblioteca Municipal Camila Rissato - Avenida Francisco Gimenes, Centro – 140,00 m²
- Prédio do Conselho Tutelar de Pracinha - Avenida Independência, 467, Centro – 92,00 m²
- Prédio do Departamento de Assistência Social - Avenida Independência, 193, Centro – 157,08 m²
- Prédio do CRAS - Rua Andrade Neves, 527, Centro – 200,00 m²
- Prédio do Projeto Renascer - Rua Ipiranga, 127, Centro – 170,00 m².
- Vestiário do Campo de Futebol Societ “Vital Gomes Pereira” – Avenida Luis Gamberini, nº 183, Centro – 70,00 m²
- Prédio da Piscina Municipal Joaquim Alves da Silva – Rua Anita Garibaldi, s/n, Centro – 52,27 m²
- Prédio/Barracão da Coleta Seletiva, Rua Ângelo Ponvequi, s/n, Centro – 380,00 m².

Setor da Saúde:

- Prédio da UBS – Rua Isaac Guimares Novaes, 98, Centro – 400,00 m².
- Prédio do Centro de Fisioterapia Lauraci Gonçalves Maia - Rua Ipiranga, nº 142, Centro – 124,13 m².
- Prédio do Terminal Rodoviário Francisco Paulo Tenório, Avenida Ipiranga esquina com a Rua Isaac Guimares Novaes S/N – centro – 357,70 m².

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com a seleção da proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo **duas aplicações dos produtos químicos (semestralmente)**.

Durante o prazo de vigência do contrato, a **Contratada se comprometerá a executar reforço na aplicação dos produtos dedetizantes, caso se constate a presença de insetos, pragas ou roedores no prédio, no período abrangido pela garantia.**

O prazo para início da execução dos serviços será de 07 (sete) dias a partir do envio da requisição.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A licitação será por lote, composto de um item, gerando o **valor global** conforme tabela abaixo:

LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com todos os custos necessários inclusos a serem executados nos prédios públicos do	M ²	6.900,09 m ² por aplicação, totalizando 02 aplicações no período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

	município de Pracinha e áreas externas (bocas de lobo da rede pluvial do município), conforme locais especificados no termo de referência		
--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

Tais referências foram obtidas com base em nossas contratações em anos anteriores.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste Instrumento de Demanda, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme valores gastos por essa administração em anos anteriores.

O referido valor demonstra que a contratação poderá ocorrer com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, por não ultrapassar o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

08 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Justifica-se a presente contratação para evitar a proliferação de insetos, mosquitos, pernilongos, aranhas, baratas, lacraias, cupins, escorpiões e roedores e para manter os ambientes em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo em vista que tais pragas são consideradas vetores de diversas doenças. Pretende-se assim garantir a saúde dos servidores, visitantes, população que frequenta os locais discriminados acima e também a conservação de documentos e equipamentos que poderão ser danificados pela presença de insetos e espécies indesejadas.

09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, com todos os custos necessários inclusos a serem executados nos prédios públicos do município de Pracinha e áreas externas (bocas de lobo da rede pluvial do município), conforme locais especificados no termo de referência – Entrega Parcelada**, para atendimento das necessidades da administração e atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pracinha, 10 de janeiro de 2025.

Patricia Pereira Cabral
Secretária de Saúde

Sergio Aparecido Perrud
Secretário de Planejamento e Gestão

Wagner Esterquile de Azevedo
Secretário de Educação.